



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESPUMOSO/RS

PROTOCOLO	
Data: 09/09/2026 08:35:31	
Processo: 2747/2026	
Leonardo Barbosa de Souza AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO Matr.: 2083 Portaria nº 25.998/2024	
Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: DANIEL LUCCA MEI

CPF/CNPJ: 64.269.851/0001-17

Telefone: (54) 3383-1521

E-Mail: daniellucca84@gmail.com

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS

Bairro: SAO JORGE

Cidade: ESPUMOSO

CCP: 95285

Identidade:

Celular:

Número: S/N

CEP: 99.400-000

Estado: RS

Setor Destino:

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Descrição do Assunto:

Solicita-se reequilíbrio dos valores do contrato

N. Termos

P. Deferimento

ESPUMOSO/RS, 09 de setembro de 2026

DANIEL LUCCA MEI
64.269.851/0001-17

Endereço Online:

Código de Verificação: LSLV-C6SN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO	
Data: 09/09/2026	Processo: 2747/2026
PROTOCOLO	

PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Ao Município de Espumoso/RS

Assunto: Contrato nº 047/2026 – Dispensa de Licitação nº 017/2026

DANIEL LUCCA, inscrito no CNPJ nº 64.269.851/0001-17, contratado para os serviços de manutenção e conservação do Complexo Turístico do Parque Municipal de Eventos e Exposições, requer a análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 047/2026, nos termos da Cláusula Oitava e do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões a seguir.

O objeto contratual compreende a limpeza, organização, conservação, manutenção e apoio operacional de uma área aproximada de 34.835,60 m², abrangendo quadras, banheiros, vestiários, áreas de circulação, parques, espelhos d’água e áreas verdes. Sua execução exige trabalho presencial contínuo, esforço físico, acompanhamento das condições do local, orientação dos usuários e resposta às necessidades operacionais que surjam no espaço, inclusive nos fins de semana quando necessário. O contratado vem mantendo o ambiente limpo e adequado à utilização pública, o que poderá ser aferido pelos relatórios de atividades e pelos registros da fiscalização contratual.

Para cumprir essas tarefas, há dispêndio de mão de obra e tempo de trabalho, deslocamentos e combustível, além dos insumos e materiais que sejam efetivamente custeados pelo contratado. O contrato prevê o fornecimento, pela Administração, de ferramentas, equipamentos e materiais quando necessários para determinadas atividades; por isso, este requerimento considera apenas os custos que recaem sobre o contratado, sem incluir materiais fornecidos pelo Município. A extensão da área atendida, a frequência dos serviços e as solicitações operacionais recebidas devem ser confrontadas com a proposta e com os registros da execução para identificar eventual elevação superveniente e relevante dos encargos.

O preço ajustado é de R\$ 3.200,00 mensais. Requer-se sua revisão para R\$ 3.800,00 mensais, acréscimo de R\$ 600,00 (18.8%). O percentual solicitado não é apresentado como reajuste automático, mas como estimativa a ser submetida à apuração administrativa.

As condições de execução que fundamentam este pedido — especialmente a intensidade do esforço físico, a frequência das demandas, a necessidade de deslocamentos e a conservação do Complexo — envolvem aspectos qualitativos que podem ser aferidos pelo fiscal e pela gestora do contrato durante o acompanhamento dos serviços. Requer-se que se manifestem, com base na fiscalização realizada, sobre as atividades desempenhadas, as demandas atendidas e as condições em que o espaço é mantido.



Diante do exposto, requer: (a) o recebimento e a instrução do pedido, com manifestação do fiscal e da gestora sobre as condições efetivas de execução contratual; (b) reconhecidos os pressupostos da Cláusula Oitava, a recomposição do valor mensal no percentual solicitado de 15%, ou em outro valor fundamentadamente apurado pela Administração; e (c) resposta fundamentada no prazo previsto na Cláusula Oitava.

Espumoso/RS, 23 de setembro de 2026.



DANIEL LUCCA

CNPJ nº 64.269.851/0001-17

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
CONDIÇÕES EFETIVAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 047/2026

Dispensa de Licitação nº 017/2026

Contratado: DANIEL LUCCA

Objeto: Serviços de manutenção e conservação do Complexo Turístico do Parque Municipal de Eventos e Exposições

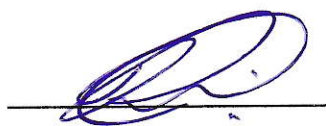
Em atenção ao pedido apresentado pela contratada, manifesto, na condição de Fiscal do Contrato, que os serviços de limpeza, organização, conservação, manutenção e apoio operacional no Complexo Turístico do Parque Municipal de Eventos e Exposições, com área aproximada de 34.835,60 m², vêm sendo executados de forma contínua, de segunda-feira a domingo, inclusive em feriados e durante a realização de eventos no Complexo, conforme as necessidades do local.

A partir do acompanhamento da execução contratual, verifica-se maior dispêndio por parte do prestador contratado para o atendimento das demandas efetivas dos serviços, indicando a necessidade, sob o aspecto técnico da fiscalização, de recomposição do valor contratual, de modo a adequar a remuneração aos encargos efetivamente suportados.

Registra-se que os materiais utilizados para a limpeza do Complexo são fornecidos pela Prefeitura Municipal, não integrando, portanto, os custos suportados pela contratada para fins dessa recomposição.

Diante dessas condições, esta fiscalização manifesta-se favoravelmente à apuração do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, ficando a definição do valor condicionada à demonstração dos custos adicionais e à análise dos pressupostos legais pela Administração, com posterior decisão da autoridade competente.

Espumoso, 28 de Setembro de 2026.



Giovany Ross
Fiscal do Contrato